



PROJETO DE LEI Nº 54/2026.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.923, DE 04 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no inciso I do art. 41 da Lei Municipal nº 2.923, de 04 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. São criados os seguintes cargos efetivos:

I – Professor 22 horas semanais:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
261	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais;
44	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental:
	13 Professor de Língua Portuguesa;
	13 Professor de Matemática;
	06 Professor de Ciências;
	07 Professor de História;
	05 Professor de Geografia;
05	Professor de Artes;
11	Professor de Educação Física;
04	Professor de Inglês;
17	Professor de Educação Especial;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para alterar a tabela constante no inciso I do art. 41 da Lei Municipal nº 2.923, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

A alteração proposta busca adequar o quadro de vagas para o cargo de Professor de Educação Especial à necessidade atual de profissionais na rede municipal de ensino, especialmente para fazer frente a crescente demanda por profissionais de atendimento especializado. Para tanto, solicita-se autorização desta Casa Legislativa **para acrescer 01 (uma) vaga ao referido quadro**, resultando em um total de 17 vagas para o cargo de Professor de Educação Especial, carga horária de 22 horas.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de assunção imediata de um novo profissional, considerando, como dito alhures, o grande número de alunos com necessidades diferenciadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372

Em 26 de Maio de 2026 às 08:54:45





ASSUNTO: PL 054/2026

Impacto financeiro da criação de uma vaga de professor de SAEE

cargo	padrão	Valor mês	valor 06 meses	Valor Anual
Professor SAEE	Nível 2	R\$ 3.319,92	R\$ 19.919,52	R\$ 39.839,04
Grat 18,5%		R\$ 614,19	R\$ 3.685,11	R\$ 7.370,22
13º SALARIO		R\$ 327,84	R\$ 1.967,05	R\$ 3.934,11
1/3 FÉRIAS		R\$ 109,28	R\$ 655,68	R\$ 1.311,37
ENCARGOS				
BASE F.A.S.	5,50%	R\$ 240,42	R\$ 1.442,51	R\$ 2.885,01
BASE F.A.P.	34,72%	R\$ 1.266,50	R\$ 7.599,02	R\$ 15.198,04
Vale Alimentação		R\$ 486,20	R\$ 2.917,20	R\$ 5.834,40
TOTAL (01)		R\$ 6.364,35	R\$ 38.186,09	R\$ 76.372,18

São Sebastião do Caí, 26 de maio de 2026.

Valéria Vieira Vier Hartmann
Valéria Vieira Vier Hartmann

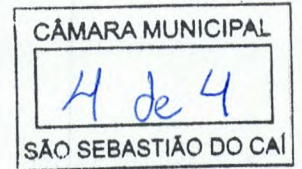
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

João Marcos Duarte Guará
João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



Declaração do Ordenador da Despesa LRF Art. 16, inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL nº 054/2026**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEORGE LUIS SEIBEL
Data: 26/05/2026 08:45:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GEORGE LUÍS SEIBEL
Secretário da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO MARCOS DUARTE GUARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal